



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**DECRETO Nº 1622, DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

Retoma a Contagem do Prazo de Validade do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Pontão-RS, correspondente ao Edital de Concurso Público Nº 01, de 23 de Agosto de 2016.

**VELTON VICENTE HAHN**, Prefeito Municipal do município de Pontão, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** os princípios constitucionais de transparência, legalidade, impessoalidade e da publicidade;

**Considerando** que o CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos efetivos no Município de Pontão-RS, correspondente ao Edital nº 001/2016, homologado pelo Edital nº 18, de 17 de janeiro de 2017, teve sua validade prorrogada até 16-01-2022, pelo Decreto 1445 de 15 de janeiro de 2019;

**Considerando** que houve a suspensão do prazo de validade do concurso a contar de 20 de março de 2020 (data da publicação do Decreto Legislativo nº 06 do Congresso Nacional), pelo Decreto Municipal n. 1526, de 26 de junho de 2020, nos termos do art. 10 da Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020;

**Considerando** que o Decreto Legislativo n. 06 do Congresso Nacional que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública até 31 de dezembro de 2020, não foi prorrogado pelo Presidente da República, e a suspensão da validade dos concursos não foi objeto de prorrogação pelo STF (Adin 6.625);

**Considerando** que os atos administrativos só possuem validade e eficácia a partir da publicidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica RETOMADA a contagem do prazo de validade do **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de cargos efetivos no Município de Pontão-RS, correspondente ao Edital nº 001/2016, homologado pelo Edital nº 18, de 17 de janeiro de 2017, prorrogado pelo Decreto 1445 de 15 de janeiro de 2019.

**Parágrafo único.** O prazo final da validade do concurso público será 13 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 14 dias do mês de junho de 2021

**VELTON VICENTE HAHN**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MARCOS ALEQUISSANDRO FERREIRA**

Secretário Municipal de Administração